

Interdição da apanha e captura de bivalves em Portugal e/ou zonas reclassificadas temporariamente devido à presença de toxinas/outros motivos

Data de atualização: 17/fevereiro/2017

As alterações à situação anterior são as seguintes:

Zonas de produção	Alterações
Litoral Matosinhos – L2	Interdição de todos os bivalves exceto amêijoa-branca

Ponto da situação

Devido à presença de fitoplâncton produtor de toxinas marinhas ou de níveis de toxinas, de contaminação microbiológica ou de contaminação química acima dos valores regulamentares* estão reclassificadas temporariamente e/ou interditas temporariamente a apanha e captura, com vista à comercialização e consumo, as espécies de bivalves provenientes das seguintes zonas de produção**:

Zonas de produção	Bivalves	Motivo
Estuário do Minho - EMI	Todas as espécies	Amostra indisponível
Litoral Viana – L1	Todas as espécies exceto amêijoa-branca	DSP
Estuário do Lima - ELM	Todas as espécies exceto ostra-japonesa/gigante e mexilhão	DSP
Litoral Matosinhos – L2	Todas as espécies exceto amêijoa-branca	PSP
Litoral Aveiro – L3	Todas as espécies exceto amêijoa-branca	DSP e PSP
	Amêijoa-branca	Reclassificada temporariamente B por contaminação microbiológica
Ria de Aveiro – RIAV1	Mexilhão e longueirão	PSP
Ria de Aveiro – RIAV2	Mexilhão	PSP
Ria de Aveiro – RIAV3	Amêijoa-bona, mexilhão e longueirão	PSP
Ria de Aveiro – RIAV4	Berbigão e amêijoa-bona	PSP
Estuário do Mondego, Braço Norte – EMN1	Todas as espécies exceto berbigão	PSP
Estuário do Mondego, Braço Sul – EMN2	Todas as espécies	PSP
	Lambujinha	Chumbo
Litoral Figueira da Foz-Nazaré – L4	Todas as espécies	DSP e PSP
Estuário do Tejo - ETJ	Todas as espécies exceto amêijoa-japonesa e mexilhão	DSP; Amostra indisponível
Litoral Peniche – Lisboa – L5	Todas as espécies exceto navalha/longueirão, conculha e mexilhão	DSP; Amostra indisponível
	Amêijoa-branca	Reclassificada temporariamente B por contaminação microbiológica

Zonas de produção	Bivalves	Motivo
	Mexilhão	Reclassificado temporariamente C por contaminação microbiológica
Lagoa de Albufeira - LAL	Amêijoia-macha e ostra-japonesa/gigante	DSP; Amostra indisponível
Litoral Aljezur – S. Vicente – L7a	Todas as espécies	Amostra indisponível
Ria do Alvor, Povoação, POR2	Todas as espécies exceto amêijoia-boia, longueirão e mexilhão	DSP; Amostra indisponível

DSP = toxinas que provocam intoxicação diarreica

PSP = toxinas que provocam intoxicação paralisante

* Consultar:

Regulamento (CE) nº 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.22.

Regulamento (CE) nº 854/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, JO L226 de 25.06.2004 p.83.

Regulamento (UE) N.º 1021/2008 da Comissão de 17 de outubro de 2008, JO L277 de 18.10.2008 p.15.

Regulamento (UE) N.º 1881/2006 da Comissão de 19 de Dezembro de 2006, JO L364 de 20.12.2006 p.5

** Consultar:

Despacho nº 4022/2015 de 22 de abril 2015 (DR, 2ª série, nº 78 de 22/04/2015, p. 9942-9949).

Despacho nº 9179/2015 de 5 de Agosto 2015 (DR, 2ª série, nº 158 de 14/08/2015, p. 23058).

Despacho nº 5204/2016 de 18 de Abril 2016 (DR, 2ª série, nº 75 de 18/04/2016, p. 12410).

Despacho n.º11610/2016 de 29 de setembro de 2016 (DR, 2ª série, nº 188 de 29/09/2016, p. 29350).